

## SUMÁRIO

Descrição	Página
RESENHA DE CONTRATO Nº 13/2021/PMC.	1
DECRETO Nº 23/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.	1

### RESENHA DE CONTRATO Nº 13/2021/PMC.

PROCESSO Nº 42/2021. PMC. Ata de Registro de Preços nº 01/2021. PMC, vinculada ao Pregão Presencial nº 02/2021-CPL PMC. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.903.553/001-30, e a empresa **O. C. S. FARIAS FILHO - EPP**, inscrita no CNPJ nº 29.150.530/0001-06. **BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados aos veículos de uso das Secretarias da Prefeitura Municipal de Carutapera - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 704.880,00 (setecentos e quatro mil, oitocentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 ; 02 ; 02 02 ; 04 122 0084 2004 0000 ; 3.3.90.30.00 // 02 03 ; 04 122 0084 2007 0000 ; 3.3.90.30.00 // 02 04 ; 12 122 0084 2027 0000 ; 3.3.90.30.00 // 12 361 0014 2161 0000 ; 3.3.90.30.00 // 12 365 0014 2056 0000 ; 3.3.90.30.00 // 12 366 0014 2055 0000 ; 3.3.90.30.00 // 02 08 ; 10 122 0084 2051 0000 ; 3.3.90.30.00 // 02 09 ; 08 122 0084 2072 0000 ; 3.3.90.30.00 // 02 10 ; 04 122 0084 2090 0000 ; 3.3.90.30.00 // 02 14 ; 13 122 0084 2024 0000 ; 3.3.90.30.00 // 02 15 ; 20 122 0061 2155 0000 ; 3.3.90.30.00 // 02 15 ; 20 122 0095 2154 0000 ; 3.3.90.30.00 // 02 16 ; 04 122 0096 2158 0000 ; 3.3.90.30.00 // 3 ; 02 05 ; 12 361 0014 2031 0000 ; 3.3.90.30.00 // 12 366 0014 2041 0000 ; 3.3.90.30.00.

Carutapera - MA, 18 de março de 2021.

**Airton Marques Silva.**

**Prefeito Municipal.**

### ESTADO DO MARANHÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA

#### DECRETO Nº 23/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Prorroga o Decreto nº 19/2021 que suspende a autorização para realização de reuniões e eventos em geral, para aulas presenciais em instituições de ensino e dispõe sobre o funcionamento de atividades comerciais no âmbito Municipal e sobre o funcionamento dos Órgãos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas legais pertinentes;

**CONSIDERANDO**, nos termos do Artigos 196 e 197 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

**CONSIDERANDO**, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Corona vírus e que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritivas aos riscos;

**CONSIDERANDO**, por meio do Decreto nº 35.672/2020, foi declarado estado de calamidade pública em todo o território

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3b734063010f7ca2583f29a9e291d621f24dd086

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



do Estado do Maranhão, em razão dos casos de contaminação pela COVID-19, o que foi homologado e reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão por meio do Decreto Legislativo nº 498/2020 e reiterado pelo Decreto nº 35.742/2020;

**CONSIDERANDO**, o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes de forma exponencial em todo o País, inclusive com casos comprovados da Nova Variante da COVID-19, com potencial possivelmente mais elevado de contágio e transmissibilidade;

**CONSIDERANDO**, os limites de fornecimento de insumos e de contratações de equipes médicas, para manipulação de unidades de internação hospitalar destinadas a suprir o aumento de pacientes infectados pela doença no âmbito Municipal;

**CONSIDERANDO**, as determinações do Decreto nº 36.531 de 03 de março de 2021, editado pelo Governo do Estado do Maranhão, que estabeleceu medidas mais rigorosas ao combate da disseminação da pandemia COVID-19;

**CONSIDERANDO**, as orientações oriundas da FAMEM por meio da Recomendação nº 004/2021/FAMEM/COVID-19, diante do agravamento da pandemia e do colapso na rede de atendimento público e privado;

**CONSIDERANDO**, as determinações do Decreto nº 36.630 de 26 de março de 2021, editado pelo Governo do Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO**, o Decreto municipal nº 19, de 29 de março de 2021;

**CONSIDERANDO**, ser objetivo da Prefeitura Municipal de Carutapera/MA, que a crise sanitária seja superada o mais rápido possível.

## **DECRETA**

**Art. 1º** Ficam prorrogadas até 26 de abril de 2021, todas as medidas sanitárias previstas no Decreto nº 19/2021, de 29 de março de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entre vigor na data de sua publicação, revogando-se apenas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Palácio Executivo Presidente José Sarney, Gabinete do Prefeito, Carutapera/MA, 12 de abril de 2021.

**Airton Marques Silva**

**Prefeito Municipal**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3b734063010f7ca2583f29a9e291d621f24dd086

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

